



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2018, com objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, conforme segue:

A empresa VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME resultou habilitada atendendo todas as exigências do edital.

As empresas E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP e MICHELI DE ARAUJO MARTHA - ME resultaram inabilitadas por não apresentar na Declaração de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos as informações referentes à quantidade, tipo do equipamento, marca e ano de fabricação, estando em desacordo com o item 6.1.4 letra “g” do edital.

A empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultou inabilitada por apresentar o Balanço Patrimonial do exercício de 2016, estando em desacordo com o item 6.1.3, letra “b” do edital.

O presente julgamento resultou da análise técnica e análise contábil realizadas em sessão por profissional Engenheiro Civil e Contador.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2018.



Luiz Rafael Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017